



DECRETO Nº 4.432 /2024

Regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste (PR), e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, que atuará sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Caberá a Vigilância Socioassistencial, além de outras atribuições previstas em normas vigentes:

I - Desenvolver atividades a partir dos eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades e a Vigilância de Padrões e Serviços.

II - Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:

a) Sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, através de ações de busca ativa;

b) Sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios sócio assistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

III - A produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência



social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;

IV - Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas, assim como, a alimentação dos sistemas de informação que provem dados sobre a rede sócio assistencial e atendimentos por essa realizados;

V - Realizar estudos que dimensionem a força de trabalho e indiquem a composição ideal da equipe de vigilância Socioassistencial;

VI - Realizar periodicamente, diagnóstico socioterritorial composto por informações e indicadores municipais, sobre, pelo menos, demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente;

VII - Disponibilizar ao CRAS, o mapeamento atualizado da rede sócio assistencial e das demais políticas setoriais do seu território de abrangência.

VIII - Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, sistemas padronizados de notificações e registro de informações, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a implantação e funcionamento;

IX - Definir, aplicar e aprimorar quando necessário, com base as normativas existentes e em conjunto com as técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados de qualidade dos serviços, bem como, o grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;

X - Providenciar a capacitação para todos os membros da equipe de vigilância Socioassistencial;

Art. 3º são necessários ao processo de implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial:

I - A equipe da Vigilância Socioassistencial formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011;

II - Espaço físico específico, equipamentos eletrônicos com acesso a internet para análise de dados sociais e veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;

III - Acesso a sistemas e fontes de dados sociais.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 4º Será constituída Equipe de Vigilância Socioassistencial composta nos termos da legislação vigente, com no mínimo os seguintes profissionais:

- a) 02 Assistentes Sociais sendo que um deles será o coordenador da equipe;
- b) 01 (um) psicólogo
- c) 01 (um) servidor com função administrativa;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Amf
Expedição nº 3158
Data 22 / 11 / 2024
Página 34

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita